



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 098/2016

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, **que providencie junto ao setor competente da administração a elaboração e implementação de lei para criação de estacionamento de bicicletas (bicicletários) em locais abertos a frequência de público.**

JUSTIFICATIVA

A proposta prevê que os locais que devem adequar-se são: órgãos públicos municipais; instituições de ensino públicos e privadas; praças; hospitais; instalações desportivas e outros locais onde a demanda justifique um bicicletário. O Poder Público Municipal poderá ainda promover campanhas de incentivo a utilização da bicicleta como meio de transporte na cidade e, havendo disponibilidade, criar ciclofaixas e ciclovias, visando dar segurança aos usuários deste meio de transporte, pois são vários os benefícios que ele traz não só por quem utiliza esse meio de transporte mas para toda coletividade.

O Município tem uma geografia propícia ao uso de bicicletas por estarem a maioria destes locais em áreas mais planas. O uso maior deste transporte melhora o trânsito e as condições do ar, e a prática de pedalar é um ótimo exercício cardiovascular que proporciona benefícios para a saúde e ainda é modo mais econômico de transporte na cidade. A falta de local adequado para estacionar com segurança a bicicleta como os investimentos em ciclovias são alguns dos fatores que dificultam a prática do ciclismo. Pelas razões apresentadas e também por entender é um dos requisitos importantes no preparo para melhorar a mobilidade urbana, e por ser de interesse coletivo conto com a colaboração dos nobres colegas para aprovação deste pleito.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 18 de agosto de 2016.

João de Deus Correia
Vereador - PMDB